



CÂMARA MUNICIPAL DE IMBITUBA

**COMISSÃO DE EDUCAÇÃO, TECNOLOGIA, INFORMÁTICA, COMUNICAÇÃO,
TURISMO, CULTURA, DESPORTOS, MEIO AMBIENTE, SAÚDE E ASSISTÊNCIA
SOCIAL**

Parecer ao Projeto de Lei Complementar nº 567/2023

Origem:

<input checked="" type="checkbox"/> Poder Executivo	<input type="checkbox"/> Poder Legislativo	<input type="checkbox"/> Iniciativa Popular
---	--	---

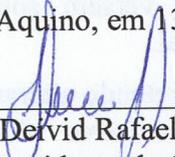
Datas e Prazos:	11	09	23		Imediato (art.138, R.I)
Data Recebida:					4 dias (art. 68, § 2º, R.I)
Data para emitir parecer:				x	8 dias (art. 68, R.I)
					16 dias (art. 68, § 1º, R.I)
					24 dias (art. 68, § 1º, R.I)

Ementa:

Altera o Anexo I da Lei 3.135, de 25 de julho de 2007, que autoriza o Poder Executivo Municipal a criar empregos públicos objetivando operacionalizar a execução de programas descentralizados na área da saúde pública e dá outras providências.

Despacho do Presidente:

Designo para Relator: Deivid Rafael Aquino, em 13/09/2023.


Deivid Rafael Aquino
Presidente da Comissão

I - Relatório:

Trata-se de PLC que pretende alterar o Anexo I da Lei 3.135, de 25 de julho de 2007, que autoriza o Poder Executivo Municipal a criar empregos públicos objetivando operacionalizar a execução de programas descentralizados na área da saúde pública e dá outras providências.

O Projeto de Lei Complementar foi protocolado na Câmara de Vereadores de Imbituba em 04/09/2023, sendo lido em Plenário, para devida publicidade externa na Sessão Ordinária realizada no mesmo dia.

Em 04/09/2023, o Projeto foi encaminhado à Comissão Constituição Justiça e Redação Final para exarar Parecer sobre a constitucionalidade e legalidade do Projeto e o correto emprego da técnica legislativa.



Em 06/09/2023, a Comissão de Constituição e Justiça manifestou-se no sentido de que projeto se mostra constitucional e legal, exarando parecer favorável ao projeto.

Após, em 06/09/2023, seguindo o trâmite regimental, conforme determinação do Presidente da Comissão de Constituição e Justiça, o Projeto foi encaminhado à Comissão de Finanças e Orçamento para que essa exarasse o seu parecer.

Em reunião da Comissão de Finanças e Orçamento realizada em 06/09/2023, a mesma deliberou pela provação do projeto por entender que, do ponto de vista orçamentário, o mesmo está em concordância com as exigências legais.

Dando sequência ao tramite regimental, em 11/09/2023, o projeto foi encaminhado à Comissão de Educação, Saúde e Assistência Social para análise do mérito.

E sucinto o relatório.

II – Análise

Incube às Comissões Permanentes estudar as proposições e os assuntos distribuídos ao seu exame, manifestando sobre eles a sua opinião para orientação do Plenário, conforme art. 46 do Regimento Interno da Câmara Municipal de Imbituba.

Ainda, nos moldes do art. 78, compete à Comissão de Educação, Tecnologia, Informática, Comunicação, Turismo, Cultura, Desportos, Meio Ambiente, Saúde e Assistência Social (CET), opinar nas matérias referentes a quaisquer obras, empreendimentos e execução de serviços públicos locais, e ainda, sobre assuntos ligados às atividades produtivas em geral, e a tudo que estiver ligado a tecnologia, informática, urbanismo e turismo.

Já o parágrafo único do Art. 78 dispõe que cabe também a CET se manifestar em todos os projetos e matérias que versem sobre assuntos educacionais, saúde, saneamento, assistência e previdência social.

Trata-se de Projeto que pretende alterar o Anexo I da Lei 3.135, de 25 de julho de 2007, que autoriza o Poder Executivo Municipal a criar empregos públicos objetivando operacionalizar a execução de programas descentralizados na área da saúde pública e dá outras providências.

De acordo com o projeto serão criadas 3(três) novas vagas de emprego público de odontólogo e 3(três) novas vagas de Atendente de Consultório Odontológico para o Programa Saúde de Família /Bucal – ESF – Bucal.

O Projeto veio acompanhado de Exposição de Motivos de autoria do Secretário Municipal de Saúde, Sr. Emanuel Matos, que justifica que o município é a terceira pior cobertura de saúde bucal da Amarel, necessitando de ampliação devido ao grande número de pessoas assistidas em saúde bucal nas unidades existentes.

Ressalta ainda que o município foi credenciado, através da portaria GM/MS N° 1.003 de 21 de julho de 2023, fazendo jus à transferência dos incentivos financeiros federais de custeio.

Apenso ao Projeto consta a estimativa de impacto orçamentário financeiro, a Declaração do Ordenador de Despesas e a Resolução CMS n° 00201, de 25 de abril de 2023, onde o Conselho Municipal de Saúde aprova a Recomendação ao Ministério de Saúde para a implantação de credenciamento de três equipes de saúde Bucal – UBS Centro,



UBS Limpa e UBS Alto Arroio.

Tendo as Comissões pertinentes já analisado o projeto quanto à questão legal-jurídica, orçamentária e financeira, cabe a esta Comissão de Educação, Saúde e Assistência Social examinar o mérito do projeto para o município.

Em análise ao projeto, verifica-se que o mesmo pretende a criação de três novas vagas de empregos públicos de “Odontólogo” e 03 vagas de “Atendente de Consultório Odontológico” no Anexo I da Lei 3.135, de 25 de julho de 2007, que autoriza o Poder Executivo Municipal a criar empregos públicos objetivando operacionalizar a execução de programas descentralizados na área da saúde pública e dá outras providências.

De acordo com o projeto, o quadro de vagas para odontólogo do Programa Saúde da Família/Bucal da Lei 3.135/2007, passará a contar com 12 vagas, e o de Atendente de Consultório Odontológica passará a contar, também, com mais três vagas, totalizando 12 vagas.

Na análise do mérito esta Comissão entende a necessidade de ampliar o acesso às ações e serviços de promoção, prevenção e recuperação da saúde bucal, no âmbito do município de Imbituba.

Com o projeto ora em análise o município pretende a inclusão de três novas equipes de saúde bucal no Programa Saúde da Família, de forma a atender, conforme Resolução do Conselho Municipal de Saúde nº 201/2023, as comunidades do Centro, Alto Arroio e Limpa.

Ressalta-se que a inclusão de equipes de saúde bucal no Programa Estratégia Saúde da Família, tem como objetivos diminuir os índices epidemiológicos de saúde bucal e ampliar o acesso da população às ações de saúde bucal.

Salienta-se que as equipes de saúde bucal atuam mais próximas da realidade, identificando fatores de risco, famílias em situação de risco, priorizando demandas assistenciais e preventivas e levando ações de saúde bucal diretamente às comunidades.

Cada equipe de saúde bucal atende, em média, 6.900 pessoas, considerando a proporção de uma equipe de saúde bucal para cada duas equipes de saúde da família em funcionamento no município. Os recursos são transferidos mensalmente, de forma regular e automática, do Fundo Nacional de Saúde (FNS) para os Fundo Municipal de Saúde.

Importante destacar que a saúde bucal é necessária para prevenir infecções e o agravamento de algumas doenças, como doenças auto-imunes, diabetes e anemia, que podem piorar com a má higiene oral. Por isso, o investimento nesse setor tem aumentado cada vez mais, resultando na redução de doenças e melhora da saúde.

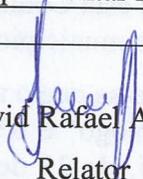
Neste sentido, voto favorável ao Projeto de Lei Complementar nº 567,2023 por considerar de extrema relevância a ampliação do atendimento voltado à saúde bucal, no âmbito, do município de Imbituba.

Deivid Rafael Aquino
Relator



III – Voto

Voto favorável ao Projeto de Lei Complementar nº 567/2023.

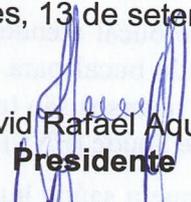

Deivid Rafael Aquino
Relator

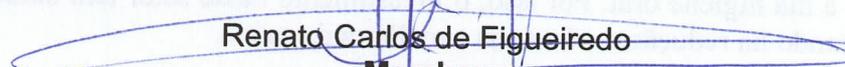
RESULTADO DA VOTAÇÃO DO RELATÓRIO DO RELATOR

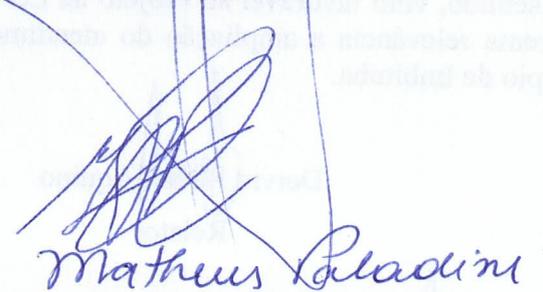
**COMISSÃO DE EDUCAÇÃO, TECNOLOGIA, INFORMÁTICA, COMUNICAÇÃO,
TURISMO, CULTURA, DESPORTOS, MEIO AMBIENTE, SAÚDE E ASSISTÊNCIA
SOCIAL**

A Comissão de Educação, Tecnologia, Informática, Comunicação, Turismo, Cultura, Desportos, Meio Ambiente, Saúde e Assistência Social, em reunião do dia 13 de setembro de 2023, opinou, no mérito, por unanimidade, pela aprovação do PLC nº 567/2023.

Sala das Comissões, 13 de setembro de 2023.


Deivid Rafael Aquino
Presidente


Renato Carlos de Figueiredo
Membro


Mathheus Paladini